



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08
Avenida Samuel Klabin, 725 - Telêmaco Borba – Paraná

REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA 03 – 10/04/2019

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezenove estiveram reunidos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social os componentes das entidades governamentais e não-governamentais do CMDCA, Luiz Antônio Mainardes – Conselho Tutelar e Sandra Cava – Núcleo Regional de Educação. Flavia Bueno da Luz iniciou a reunião dando as boas vindas e convidou Cleverson da Silva Santos para apresentar a prestação de contas realizada no sistema fundo a fundo, referente a Deliberação 54/2016, a qual destina o recurso no valor de \$127.637,28 (cento e vinte sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) para o CREAS Liberdade Cidadã. Foi explicado aos presentes que foi elaborado um plano de ação apresentando o material para ser adquirido, como: computadores, notebooks, carro, móveis, entre outros equipamentos para uso do CREAS Liberdade Cidadã. Cleverson ainda explicou que as notas do carro e dos computadores só serão emitidas neste corrente ano de 2019, e para isso será solicitado nesta prestação de contas a abertura para a postagem das mesmas. Desta forma, o CMDCA aprova com ressalvas para justificar a abertura do sistema. Outro assunto tratado foi sobre o cadastro do CIEE referente aos cursos de aprendizagem, em que a comissão relatou que foi até a empresa JSL para visita *in loco* com intuito de verificar a instalação e se os cursos realmente estão acontecendo, no entanto constatou-se que os cursos já aconteceram, bem como o CIEE possui uma nova sala na FATEB, local que ficou de ser visitado pela comissão. Assim, ao colocar para votação, os conselheiros de direito aprovaram o funcionamento dos cursos da entidade acima. Desta forma, o CIEE será oficiado solicitando um cronograma dos profissionais que atuam em Telêmaco, comprovante da localização onde estão acontecendo os cursos na empresa JSL e na FATEB; bem como sobre o funcionamento do curso e o adolescente que foi contratado. Também no mesmo documento solicitar o comprovante da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros, ambos vencidos. A outra pauta foi sobre o Ofício 099/2019 encaminhado da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba, que convida o representante do CMDCA, juntamente com outros órgãos para participar de uma reunião para estabelecer como será o atendimento sobre o depoimento especial, a reunião foi presidida pelo Promotor Ricardo P. Filho, e teve como pauta a identificação de como está acontecendo os depoimentos, a fim de adequá-los e minimizar os danos às crianças atendidas, sendo a solicitação da escuta deve ser pedida pelo juiz, pois a criança deve ser ouvida apenas uma vez. Cabe ressaltar que hoje em Telêmaco apenas a Assistente Social Bibiana Gil Copetti dos Santos é responsável em realizar as escutas, e as mesmas acontecem na delegacia. Também foi relatado em reunião que será implantado no município um Centro Integrado de Segurança e neste ambiente terá uma sala para tratar do depoimento especial. Outro ponto destacado na reunião foi o Ofício nº 297/2019 encaminhado pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca referente ao empréstimo de urnas eletrônicas para a eleição do



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08
Avenida Samuel Klabin, 725 - Telêmaco Borba – Paraná

Conselho Tutelar. O próximo assunto foi a apresentação da Recomendação 01/2019 elaborada por conta de ofício encaminhado pela Vara da Infância e da Juventude solicitando providências em relação à atuação do Conselho Tutelar em um caso específico. A recomendação apresenta ao Conselho Tutelar que, em posse e tendo conhecimento dos preceitos – fundamentalmente – do Estatuto da Criança e do Adolescente, intervenham e atuem conforme se define a regulamentação, atentando-se aos fluxos e procedimentos, bem como, às possibilidades, limites técnicos e operacionais de cada órgão. Observa-se que não há na descrição das atribuições do Conselho Tutelar orientação ou autorização para desligamento de criança/adolescente acolhido institucionalmente, sendo que, a contraponto, delega-se ao programa de acolhimento a elaboração de plano individual de atendimento que vise, se possível, a reintegração familiar, e apenas ao Poder Judiciário (com vista ao Ministério Público) decidir sobre a questão. O documento foi encaminhado ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância, Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeito Municipal. Por fim foi realizada a formação da Comissão para as eleições unificadas do Conselho Tutelar, a qual deverá acontecer em 06 de outubro de 2019, para tanto se faz necessário que os trabalhos sejam iniciados, pois até o pleito eleitoral, o processo de inscrições dos candidatos deve ser publicado 6 meses antes da mesma. A comissão foi formada pelos seguintes conselheiros: Isabel Alves Machado, Bruna Luana Souza Javorski, Bruna Pontes Malinowski, Maria Irenice de Lara, Poliana Rafaela Alves Irleu e Cleverson Silva dos Santos. Sem mais para o momento, esta ATA será assinada por mim, Marjorie Pelik Kempe Camargo e pelos demais presentes.